



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

PORTARIA 2/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 12 de abril de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 5º, do Regimento do Conselho Superior, (Resolução nº 118/2021 – OS-CONSUP IF BAIANO), considerando:

- as deliberações dos membros do CONSUP, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) conselheiros(as) do CONSUP relacionados(as) abaixo, comissão para elaborar o regulamento para concessão de título de Doutor Honoris Causa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Servidor(a)	Representação	Função na comissão
Luís Henrique A. Gomes	Docente	Presidente
Geovane Lima Guimarães	Colégio de Dirigentes	Membro Titular
Arthur Neves Sousa Pereira	Egresso	Membro Titular

Art. 2º São competências da comissão:

I - construir a minuta do Regulamento e apresentar aos demais membros dos CONSUP.

Art. 3º Será definido na primeira reunião a presidência da Comissão. O quórum para a reunião da comissão será a presença de todos os seus representantes.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por *webconferência*, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o(a) presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão encaminhará o relatório final para RET-SCS (Secretaria de Apoio ao

Órgãos Colegiados), via Processo Eletrônico SUAP.

Art. 9º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas como serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 12/04/2023 10:11:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 423938
Verificador: 2d707f68bc
**Código de
Autenticação:**



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: None